

EDITAL Nº 005/2020 de 20 de janeiro de 2020

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE ACESSO AOS CURSOS DE MESMA NOMENCLATURA PARA NOVA MODALIDADE FORMATIVA (BACHARELADO OU LICENCIATURA) 2020.1

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CONAC nº43/2010 e nº44/2010, torna público o processo seletivo para acesso a uma nova modalidade formativa (licenciatura ou bacharelado) de mesma nomenclatura do curso concluído pelos(as) egressos(as) da UFRB, que será regido pelas disposições desse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esse processo tem o objetivo de assegurar aos(às) egressos(as) dos cursos de graduação da UFRB, a possibilidade de ingresso em uma nova modalidade formativa (licenciatura ou bacharelado) de mesma nomenclatura do curso concluído, para ingresso no semestre letivo **2020.1**.

1.2. Somente poderão concorrer às vagas ofertadas nesse processo seletivo, candidatos(as) que tenham concluído o curso de Licenciatura ou Bacharelado da mesma nomenclatura na UFRB, em um dos seguintes semestres: 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2.

1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos nesse Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

1.5. O quantitativo de vagas ofertadas nesse processo seletivo, distribuídas por curso, está especificado no **Anexo I** desse Edital.

1.5.1. Esse processo não utilizará reserva de vaga, tendo em vista ao disposto no inciso I do Art. 2º da Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma desse edital.

2.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- i. Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/;
- ii. Preencher o formulário de Inscrição e informar corretamente os dados solicitados;
- iii. **Imprimir, ou salvar, o comprovante de inscrição emitido pelo sistema.**

2.3. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

2.4. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial, aquele(a) que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

2.6. A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

2.7. A homologação das inscrições será realizada pelos(as) coordenadores(as) dos cursos escolhidos pelos(as) candidatos(as), que analisarão se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no Edital, para a participação nesse certame.

2.7.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, na data estabelecida no Cronograma.

3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

3.1. No curso em que o número de candidatos(as) for maior que o número de vagas oferecidas, caberá aos coordenadores(as) dos cursos realizar a classificação em ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, registrado no Histórico Acadêmico importado do sistema SIGAA, na data correspondente à homologação, sendo considerada informação atualizada oficial e completa, independente de correções posteriores de notas dos componentes curriculares.

3.1.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a. Menor número de reprovação em componentes curriculares;
- b. Maior idade.

3.2. Será ELIMINADO(A), para todos os efeitos, o(a) candidato(a) que não satisfizer os requisitos fixados nesse Edital.

3.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, na data estabelecida no cronograma.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação da lista de homologação das inscrições e/ou do Resultado, o(a) candidato(a) com inscrição indeferida poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento, utilizando o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, a ser disponibilizado no sítio <http://www.ufrb.edu.br/prosel>.

4.1.1. Somente serão aceitos os recursos enviados nos dias e horários indicados no cronograma, disposto no item 6.1 desse Edital.

4.1.2. Os recursos serão analisados pelos(as) coordenadores(as) dos cursos e os resultados serão divulgados no site dos processos seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

5. DA MATRÍCULA AUTOMÁTICA

5.1. A matrícula será gratuita e consistirá em 01 (uma) única etapa:

5.1.1. ÚNICA ETAPA: Via internet, através do SIGAA, no período constante no cronograma desse Edital.

5.1.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- i. Acessar o SIGAA (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigaa>);
- ii. Preencher os campos usuário e senha (fazer login utilizando a mesma matrícula e senha do curso atualmente matriculado);
- iii. Clicar em “**Responder Questionário**”;
- iv. Confirmar o interesse na matrícula do curso em que foi aprovado, clicando em “**SIM**”;
- v. Clicar em “**Submeter Respostas do Questionário**”.

5.2. A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) efetuará o registro do(a) candidato(a) no curso em que foi convocado(a) e encaminhará o novo comprovante de matrícula para o email do(a) candidato(a) cadastrado no SIGAA.

5.2.1. Caso o email cadastrado esteja desatualizado, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar a alteração através do Portal Discente no SIGAA ou nos NUGTEAC até o dia anterior ao período estipulado para o registro.

5.2.2. A UFRB não se responsabiliza pela documentação não recebida devido à desatualização dos dados do(a) discente no sistema.

5.3. A não confirmação no SIGAA, nas datas estipuladas no cronograma desse Edital, do interesse na matrícula do curso em que foi aprovado, impedirá a realização da matrícula nesta Instituição, não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independente de sua classificação no resultado.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Processo Seletivo de que trata esse Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	20/01/2020
Inscrição via Internet	27/01 a 03/02/2020
Publicação da Homologação das Inscrições	10/02/2020
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	10/02 à 13/02/2020
Publicação do Resultado da interposição de recurso	19/02/2020
Divulgação do Resultado	19/02/2020
Recurso contra o Resultado	19/02 à 20/02/2020
Publicação do Resultado da interposição de recurso	21/02/2020
Matrícula dos Convocados 1ª Chamada (pelo SIGAA)	27/02 à 28/02/2020
Início das Aulas	02/03/2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

7.1.1. Quaisquer dúvidas e informações suplementares quanto ao processo, poderão ser respondidas pela PROGRAD, através do Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Políticas e Planejamento da Graduação, no email: prosel@prograd.ufrb.edu.br.

7.2. Na hipótese de quaisquer alterações das disposições fixadas nesse Edital, a PROGRAD fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB, www.ufrb.edu.br/prosel, constituindo tal documento parte integrante desse Edital.

7.2.1. As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.3. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão resolvidos pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 20 de janeiro de 2020

Karina de Oliveira Santos Cordeiro
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS

Item	Centro de Ensino	Código e-mec	Curso	Formação	Turno	Total
1	CAHL	1405963	Artes Visuais	Licenciatura	Integral	6
2	CAHL	1300456	Ciências Sociais	Licenciatura	Integral	10
3	CETEC	1434587	Física	Bacharelado	Integral	10
4	CETEC	1258973	Matemática	Bacharelado	Integral	10
5	CCAAB	100421	Biologia	Bacharelado	Integral	5
Total						41